



AUDITECE

Associação dos Auditores
e Fiscais da Receita
Estadual do Ceará

Filiada à



Federação Brasileira de
Associações de Fiscais
de Tributos Estaduais

Fortaleza, 2 de maio de 2017.

Exmo. Sr. Deputado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, as diretorias do Sindicato dos Auditores-Fiscais da Receita Estadual do Ceará – AUDITECE SINDICAL e da Associação dos Auditores-Fiscais da Receita Estadual do Ceará – AUDITECE vem tratar do Projeto de Lei Complementar que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

Sabemos da importância do PLP 343/2017 para a recuperação fiscal dos Estados e do Distrito Federal, contudo os desequilíbrios nas suas finanças vêm sendo gerados por interferência da própria União, quando através da Lei nº 9.496/1997 firmou contratos que tornaram impagáveis as dívidas renegociadas com os entes federados. Além disso, destacam-se as perdas substanciais das suas receitas em decorrência da aprovação da Lei Kandir, em 1996, e principalmente pela adoção sistemática da União de intensiva política de concessão de benefício fiscal sobre o imposto de renda e IPI, reduzindo os repasses do fundo de participação.

Em face dessas crises provocadas pela União, os servidores públicos estaduais e municipais, ao longo dos anos, já vêm sofrendo com medidas de arrocho salarial e retração de direitos, e não podem pagar mais essa conta!

POR TODO EXPOSTO, SR. DEPUTADO, DIGA SIM AO DESTAQUE DA BANCADA DO PDT NO PLP 343/2017 (DQT 5 – Emenda 24)!

Atenciosamente,

Ubiratan Machado

Diretor Executivo da AUDITECE SINDICAL

Juracy Soares

Diretor Executivo da AUDITECE